



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 027/2015

DATA: 29/072015

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão organizadora da I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin, ficando assim constituída:

I – Representantes governamentais:

- a) Andréa Soraia Blaskievicz – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
- b) Cristina Frates Carlotto – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II – Representantes não governamentais:

- c) Elizete Franczak dos Anjos – APAE
- d) Terezinha Beatriz Carlotto - APAE

Parágrafo único. A comissão organizadora contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família necessário a realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º Fica designada a Sra. Elizete Franczak dos Anjos como Presidente da Comissão Organizadora do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin.

Art. 3º São atribuições da comissão organizadora do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin:

- I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos do Encontro Temático;
- II – Elaborar a programação e proposta do regimento interno;
- III - Definir os procedimentos para realização do Encontro Temático;
- IV - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- V - Elaborar o relatório final do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 setembro de 2015.

Jamil Pech
Prefeito Municipal.